



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 004/83


O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que lhe faculta o artigo 75, ítem III, da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA :

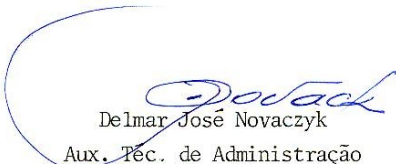
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Chopinzinho o dia 16 de fevereiro de 1983, somente até ao meio dia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 de fevereiro de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 14 de fevereiro de 1983


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração